

NCE/21/2100092 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Luís Sousa

Carlos Maia

María Arantzamendi Solabarrieta

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Enfermagem de Reabilitação

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Enfermagem

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

723

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

NA

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

NA

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

3 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

De acordo com o artigo 12º da portaria nº 268/2002, de 13 de março, e o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, são condições de admissão: Ser titular de licenciatura, ou habilitação equivalente, em Enfermagem; Ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; Ser titular de grau académico superior estrangeiro ou os detentores de um currículo científico ou profissional que vejam o respetivo título e/ou currículo previamente reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESSNorteCVP; Ser detentor do título profissional de enfermeiro. Ter, pelos menos, 2 anos de experiência profissional como enfermeiro, à data da matrícula (para os candidatos que pretendam a atribuição do título profissional de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, pela Ordem dos Enfermeiros).

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foram disponibilizadas cópias das atas do conselho de direção, do Conselho Técnico-Científico, do Conselho Pedagógico Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Existe o Regulamento n.º 197/2020- Regulamento de Creditação da Formação Académica, Formação Profissional e Experiência Profissional, publicado no diário da república 2.ª série, N.º 46 de 5 de março de 2020, Pág. 212

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Satisfaz as condições legalmente estabelecidas para as condições de acesso ao ciclo de estudo de

mestrado.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

De uma forma global, os objetivos gerais e de aprendizagem apresentados no processo são adequados ao ciclo de estudos para a área de enfermagem de reabilitação.

A oferta do novo ciclo de estudos (mestrado em enfermagem de reabilitação) está enquadrado no Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, assim como, está alinhado com os seus Estatutos e no cumprimento da sua missão da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa. A Instituição do Ensino Superior (IES) desde outubro de 2008 que tem contribuído para o desenvolvimento de competências clínicas especializadas em enfermagem de Reabilitação no âmbito do Curso de Pós-Licenciatura, tendo até ao momento formado 266 enfermeiros em Enfermagem de Reabilitação.

O 2º ciclo de estudos permitirá assim, desenvolver a articulação da formação e da investigação multidisciplinar através da Unidade de Investigação e Desenvolvimento e do parceiro estratégico - o consórcio COHEHRE que permitirá o acesso a programas de mobilidade e projetos conjuntos. A IES pretende ampliar deste modo a sua massa crítica de investigadores e de novas redes com unidades de investigação, com a integração de estudantes e docentes de diferentes áreas disciplinares.

3.4.2. Pontos fortes

- Objetivos gerais e a maioria dos objetivos de aprendizagem estão adequados ao ciclo de estudos apresentado para a área de enfermagem de reabilitação.

- Mapeamento dos conteúdos e objetivos do ciclo de estudos com os conteúdos considerados essenciais pela OE para atribuição do título de especialista;

- Forte interligação entre as unidades curriculares e os contextos da prática clínica; e a possibilidade de integração de estudantes e docentes na unidade de investigação e desenvolvimento e respetivos projetos.

3.4.3. Pontos fracos

A redação do objetivo “Avaliar a importância dos estudos quantitativos e qualitativos para a investigação na área de enfermagem de reabilitação” não está clara. Recomenda-se a sua reformulação para “Reconhecer a aplicabilidade de estudos quantitativos e qualitativos no âmbito da investigação em enfermagem de reabilitação” ou “Adotar diferentes tipos de metodologias de estudos quantitativos e qualitativos no âmbito da investigação em enfermagem de reabilitação”

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A estrutura curricular e o plano de estudos, obedecem aos requisitos legais. O ciclo de estudos apresenta 12 ECTS em unidades curriculares relacionadas com áreas de conhecimento comuns a todas as especialidades e ao perfil de competências comuns do enfermeiro especialista (Conceção da Prática de Enfermagem Avançada; Investigação; Ética e Deontologia Profissional; Gestão, Liderança e Tomada de Decisão) e 78 ECTS na área de especialização em enfermagem de reabilitação, conducente à aquisição de competências específicas do enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação.

A estrutura curricular apresenta 3 perfis de formação que permitem realizar um percurso de modo que seja possível atribuir o grau de mestre (trabalho de projeto, dissertação e estágio de natureza profissional com relatório).

Existem Unidades curriculares (UC) que necessitam de clarificação relativamente às metodologias de ensino. Referem metodologia ativa, participativa, com análise, reflexão e discussão a partir de artigos científicos, contudo não está coerente com o processo de avaliação - frequência que vale 100%.

Relativamente aos critérios de avaliação, existem UCs que necessitam de maior clarificação, nomeadamente, na avaliação das UCs Ética e Deontologia Profissional, Conceção da Prática de Enfermagem. Estas devem ser clarificadas relativamente aos critérios a utilizar na avaliação individual. Na avaliação da UC Gestão, liderança e tomada de decisão, clarificar o processo de negociação com o estudante, e referir as alternativas ao teste escrito (frequência). Na UC Processos Anatomo-fisiopatológicos, clarificar se há a possibilidade de exame. Nas UCs Cinesiologia Humana e Processo de Cuidados em Enfermagem de Reabilitação devem clarificar se há a possibilidade de exame e se o exame tem componente teórica e prática.

Na UC Desenvolvimento de projeto de dissertação/Trabalho de projeto mudar a redação no ponto 4.4.7 de "O projeto será orientado por um docente com o grau de doutor ou especialista de reconhecido mérito." Para "O projeto será orientado por um docente com o grau de doutor ou detentor do título de especialista (DL 206/2009).

Rever o número de horas totais das UC "Estágio de natureza profissional com relatório final" e "Dissertação de natureza científica" uma vez que apresentam 405 horas e devem ser 810 horas para 30 ECTS, tal como está no plano de estudos apresentado inicialmente.

A bibliografia de uma forma geral é adequada, mas deveria ser mais atualizada para os últimos 5 anos. Recomenda-se a revisão das seguintes UCs: Conceção da Prática de Enfermagem Avançada; Gestão, liderança e tomada de decisão; Respostas ambientais, sociais e familiares à pessoa portadora de deficiência; Estágio de natureza profissional com relatório final; Trabalho de Projeto. Deverão incluir mais artigos científicos relacionados com os conteúdos programáticos específicos. Além disso recomenda-se a inclusão de mais publicações dos docentes que integram a equipa pedagógica. A A3ES solicita a bibliografia em formato APA, nas fichas de docentes, pelo que deverá ser uniformizada para este formato preferencial.

Sugerem-se ainda as seguintes correções:

1. No Quadro 4 .2.2. Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau, na UC Gestão e administração está só em português.
- 2.No Quadro 4.3.2. plano de estudos corrigir conceito em inglês - conception para Conception.
3. Na UC Investigação - alterar o termo Transladação para translação

4. Quadro 4.3.2. plano de estudos - completar "Environmental, social and family responses to the..."
5. Quadro 4.3.2. plano de estudos - corrigir Anatomopathophysiological Processes
6. Na UC Cinesiologia Humana, rever objetivos. Em português tem o primeiro objetivo em inglês

4.11.2. Pontos fortes

A estrutura curricular e o plano de estudos, obedecem aos requisitos legais.

4.11.3. Pontos fracos

Um dos objetivos de aprendizagem necessita de clarificação. As metodologias de ensino aprendizagem e de avaliação poderiam estar mais detalhadas e claras. A bibliografia de uma forma geral é adequada, mas algumas UCs apresentam bibliografia anterior a 2017.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O coordenador do curso é doutor em ciências de enfermagem, especialista em enfermagem de reabilitação, integra uma unidade de investigação com classificação de muito bom e apresenta publicações científicas na área de enfermagem de reabilitação.

Constatámos que a IES possui um corpo docente total com nº ETI de 9,13 e Corpo docente próprio de 87.6% e corpo docente qualificado de 6 (65.7%). Embora o número de docentes com doutoramento em enfermagem e com especialidade em enfermagem de reabilitação possa aumentar se as fichas de docentes forem atualizadas. Foram considerados como corpo especializado, os docentes detentores de especialização em enfermagem de reabilitação e que simultaneamente fosse detentor de doutoramento em enfermagem e/ou especialistas por provas públicas (D.L. nº 206/2009). O corpo docente preenche todos os requisitos legais. 87.6 dos docentes do ciclo de

estudos em tempo integral estão com uma ligação à instituição por um período superior a três anos. 5.49 ETI estão em unidades de investigação, Quatro docentes referiram integrar Unidades de Investigação, todas elas classificadas com Muito Bom (1 na UICISA:E, ESEnfC e 3 no CINTESIS, UP).

A avaliação do desempenho é trienal e tem como base um relatório de auto-avaliação. O regime de avaliação compreende as dimensões desempenho da docência (que integra também os resultados da avaliação da satisfação dos estudantes); investigação, desenvolvimento e inovação; e atividades de extensão, divulgação científica e prestação de serviços à comunidade. Os avaliadores analisam o relatório e propõem classificação que é depois validada pelo CTC e homologado pelo Presidente do Conselho de Direção e comunicada ao docente e produz efeitos remuneratórios e de progressão na carreira.

5.7.2. Pontos fortes

O corpo docente preenche todos os requisitos legais. Todos estão filiados a unidades de investigação, mas apenas 4 (50%) dos docentes referiram integrar Unidades de Investigação avaliadas pela FCT, com classificação de Muito Bom.

5.7.3. Pontos fracos

Fichas de docentes não atualizadas. Recomenda-se a atualização das fichas curriculares dos docentes.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente é adequado ao apoio à lecionação do ciclo de estudos. O processo de avaliação é realizado tendo por base instrumentos e critérios, aplicados de acordo com as funções. Este processo de avaliação permite efetuar o plano de formação com base nas necessidades formativas identificadas. São atribuídas bolsas para apoio ao desenvolvimento humano sempre que se revele adequado. Tem um sistema de qualidade (SIGQ) que monitoriza um conjunto de indicadores de qualidade dos recursos humanos.

6.4.2. Pontos fortes

Todos os não-docentes estão a tempo integral, 13 com nomeação definitiva e 2 com contrato a termo certo. Possibilidade de bolsas de apoio ao desenvolvimento humano. A IES tem um sistema que monitoriza a qualidade dos recursos humanos.

6.4.3. Pontos fracos

Não se evidenciam.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Os espaços físicos, materiais e equipamentos a afetar ao curso, são adequados. A instituição dispõe de instalações adequadas (espaços letivos, biblioteca, laboratórios e salas de computadores). A IES refere a existência de laboratório comunicacional e relacional; laboratório de capacitação e autocuidado; centro de simulação de alta-fidelidade com 2 salas; 3 laboratórios de práticas clínicas por áreas de especialização.

7.3.2. Pontos fortes

Existência de Instalações adequadas. Existência de Laboratórios de prática simulada e centro de simulação de alta-fidelidade.

7.3.3. Pontos fracos

Não se evidenciam.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A ESSNorteCVP refere que estabeleceu várias parcerias nacionais e internacionais para o desenvolvimento de atividades científicas. Refere Unidade de Investigação e Desenvolvimento, mas que não está avaliada. No entanto, verifica-se que 50% do corpo docente estão afiliados em unidades de investigação de outras instituições, nomeadamente: CINTESIS com classificação Muito Bom - 3 docentes; UICISA:E da ESENFEC com classificação Muito Bom - 1 docente. Os docentes apresentam publicações em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos 5 anos, com relevância para temas do ciclo de estudos em avaliação.

8.5.2. Pontos fortes

50% do corpo docente estão afiliados em unidades de investigação de outras instituições com classificação de muito bom. Os docentes apresentam publicações em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos 5 anos.

8.5.3. Pontos fracos

Recomenda-se o aumento do número de docentes filiados em unidades de investigação avaliadas pela FCT.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Todos os candidatos são profissionais em exercício de funções nas diversas instituições de saúde, neste sentido a IES considera que todos estão em situação de emprego uma vez que os candidatos têm de ter pelos menos, 2 anos de experiência profissional como enfermeiro. Ao analisar os dados relativos à empregabilidade no primeiro ciclo de estudos nesta IES a taxa de empregabilidade após

um ano de conclusão da licenciatura é de 90,48%

9.4.2. Pontos fortes

Todos os candidatos ao mestrado estão em exercício de funções.

9.4.3. Pontos fracos

Não se evidenciam.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Foi apresentada uma análise comparativa entre a organização proposta para o ciclo de estudos e a existência de cursos de referência a nível europeu (ESEP, Porto; Finlândia, Reino Unido, Irlanda), tendo sido identificadas diversas ofertas formativas ao nível de mestrado em enfermagem, que contemplam uma estrutura semelhante à proposta, respeitando as diretivas europeias para ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre. O ciclo de estudos proposto apresenta 90 ECTS e uma duração de 3 semestres, cumprindo o princípio do Processo de Bolonha no que se refere à comparabilidade ao nível nacional e internacional. A conceção do plano de estudos para o Mestrados em Enfermagem de Reabilitação está enquadrada nas orientações da Ordem dos Enfermeiros, nos requisitos preconizados relativamente às Competências Comuns do Enfermeiro Especialista (Reg. N.º 140/2019, de 6 de fevereiro) e às Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação (Reg N.º 392/2019, de 3 de maio) e do Programa Formativo do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação.

10.3.2. Pontos fortes

Foi efetuada a comparabilidade com ciclos estudos de enfermagem de reabilitação existentes em Portugal e com mestrados em reabilitação na Finlândia, Reino Unido e Irlanda .

10.3.3. Pontos fracos

Não se evidenciam.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

A IES estabeleceu e apresenta protocolos de colaboração com 11 instituições de saúde situadas na região do norte e centro do país, com os 25 estudantes a serem distribuídos pelos 11 locais de estágio e apresenta uma listagem nominal dos possíveis orientadores de estágio, na qual consta o grau académico, formação pós-graduada e anos de serviço dos mesmos. Todos são detentores da especialidade em enfermagem de reabilitação, são todos mestres e um deles tem doutoramento e têm mais de 7 anos de experiência.

Foi apresentado documento onde estão definidos adequadamente os critérios para seleção e avaliação dos orientadores cooperantes em estágio. Não é apresentado como será promovida a formação dos orientadores cooperantes em supervisão clínica.

11.5.2. Pontos fortes

A IES apresenta protocolos de colaboração com 11 instituições de saúde situadas na região do norte e centro de Portugal. Estão definidos os critérios para seleção e avaliação dos orientadores cooperantes em estágio.

11.5.3. Pontos fracos

Não é apresentado como será promovida a formação dos orientadores cooperantes em supervisão clínica.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

NA

12.2. Observações.

NA

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

De uma forma global, os objetivos gerais e de aprendizagem apresentados no processo são adequados ao ciclo de estudos para a área de enfermagem de reabilitação.

A oferta do novo ciclo de estudos (mestrado em enfermagem de reabilitação) está enquadrado no

Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, assim como, está alinhado com os seus Estatutos e no cumprimento da sua missão da Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa. A instituição ensino superior (IES) desde outubro de 2008 que tem contribuído para o desenvolvimento de competências clínicas especializadas em enfermagem de Reabilitação no âmbito do Curso de Pós-Licenciatura, tendo até ao momento formado 266 enfermeiros em Enfermagem de Reabilitação.

A estrutura curricular e o plano de estudos, obedecem aos requisitos legais. O ciclo de estudos apresenta 12 ECTS em unidades curriculares relacionadas com áreas de conhecimento comuns a todas as especialidades e ao perfil de competências comuns do enfermeiro especialista (Conceção da Prática de Enfermagem Avançada; Investigação; Ética e Deontologia Profissional; Gestão, Liderança e Tomada de Decisão) e 78 ECTS na área de especialização em enfermagem de reabilitação, conducente à aquisição de competências específicas do enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação.

A estrutura curricular apresenta 3 perfis de formação que permitem realizar um percurso de modo que seja possível atribuir o grau de mestre (trabalho de projeto, dissertação e estágio de natureza profissional com relatório).

Existem Unidades curriculares (UC) que necessitam de clarificação relativamente às metodologias de ensino.

Na UC Desenvolvimento de projeto de dissertação/Trabalho de projeto mudar a redação no ponto 4.4.7 de “O projeto será orientado por um docente com o grau de doutor ou especialista de reconhecido mérito.” Para “O projeto será orientado por um docente com o grau de doutor ou detentor do título de especialista (DL 206/2009).

Rever o número de horas totais das UC “Estágio de natureza profissional com relatório final” e “Dissertação de natureza científica” uma vez que apresentam 405 horas e devem ser 810 horas para 30 ECTS, tal como está no plano de estudos apresentado inicialmente.

A bibliografia de uma forma geral é adequada, mas deveria ser mais atualizada para os últimos 5 anos. Recomenda-se a revisão das seguintes UCs: Conceção da Prática de Enfermagem Avançada; Gestão, liderança e tomada de decisão; Respostas ambientais, sociais e familiares à pessoa portadora de deficiência; Estágio de natureza profissional com relatório final; Trabalho de Projeto. Deverão incluir mais artigos científicos relacionados com os conteúdos programáticos específicos. Além disso recomenda-se a inclusão de mais publicações dos docentes que integram a equipa pedagógica. A A3ES solicita a bibliografia em formato APA, nas fichas de docentes, pelo que deverá ser uniformizada para este formato preferencial.

O coordenador do curso é doutor em ciências de enfermagem, especialista em enfermagem de reabilitação, integra uma unidade de investigação com classificação de muito bom e apresenta publicações científicas na área de enfermagem de reabilitação.

Constatámos que a IES possui um corpo docente total com nº ETI de 9,13 e Corpo docente próprio de 87.6% e corpo docente qualificado de 6 (65.7%). Embora o número de docentes com doutoramento em enfermagem e com especialidade em enfermagem de reabilitação possa aumentar se as fichas de docentes forem atualizadas. Foram considerados como corpo especializado, os docentes detentores de especialização em enfermagem de reabilitação e que simultaneamente fosse detentor de doutoramento em enfermagem e/ou especialistas por provas públicas (D.L. nº 206/2009). O corpo docente preenche todos os requisitos legais.

87.6 dos docentes do ciclo de estudos em tempo integral estão com uma ligação à instituição por um período superior a três anos. 5.49 ETI estão em unidades de investigação, Quatro docentes referiram integrar Unidades de Investigação, todas elas classificadas com Muito Bom (1 na UICISA:E, ESEnFC e 3 no CINTESIS, UP).

A avaliação do desempenho é trienal e tem como base um relatório de auto-avaliação. O regime de avaliação compreende as dimensões desempenho da docência (que integra também os resultados da avaliação da satisfação dos estudantes); investigação, desenvolvimento e inovação; e atividades de extensão, divulgação científica e prestação de serviços à comunidade. Os avaliadores analisam o

relatório e propõem classificação que é depois validada pelo CTC e homologado pelo Pres.Cons.Direção e comunicada ao docente e produz efeitos remuneratórios e de progressão na carreira.

O pessoal não docente é adequado ao apoio à lecionação do ciclo de estudos. O processo de avaliação é realizado tendo por base instrumentos e critérios, aplicados de acordo com as funções. Este processo de avaliação permite efetuar o plano de formação com base nas necessidades formativas identificadas. São atribuídas bolsas para apoio ao desenvolvimento humano sempre que se revele adequado. Tem um sistema de qualidade (SIGQ) que monitoriza um conjunto de indicadores de qualidade dos recursos humanos.

Os espaços físicos, materiais e equipamentos a afetar ao curso, são adequados. A instituição dispõe de instalações adequadas (espaços letivos, biblioteca, laboratórios e salas de computadores). A IES refere a existência de laboratório comunicacional e relacional; laboratório de capacitação e autocuidado; centro de simulação de alta-fidelidade com 2 salas; 3 laboratórios de práticas clínicas por áreas de especialização.

A ESSNorteCVP refere que estabeleceu várias parcerias nacionais e internacionais para o desenvolvimento de atividades científicas. Refere Unidade de Investigação e Desenvolvimento, mas que não está avaliada. No entanto, verifica-se que 50% do corpo docente estão afiliados em unidades de investigação de outras instituições, nomeadamente: CINTESIS com classificação Muito Bom - 3 docentes; UICISA:E da ESENFEC com classificação Muito Bom - 1 docente. Os docentes apresentam publicações em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos 5 anos, com relevância para temas do ciclo de estudos em avaliação.

Todos os candidatos são profissionais em exercício de funções nas diversas instituições de saúde, neste sentido a IES considera que todos estão em situação de emprego uma vez que os candidatos têm de ter pelos menos, 2 anos de experiência profissional como enfermeiro. Ao analisar os dados relativos à empregabilidade no primeiro ciclo de estudos nesta IES a taxa de empregabilidade após um ano de conclusão da licenciatura é de 90,48% >

<< Foi apresentada uma análise comparativa entre a organização proposta para o ciclo de estudos e a existência de cursos de referência a nível europeu (ESEP, Porto; Finlândia, Reino Unido, Irlanda), tendo sido identificadas diversas ofertas formativas ao nível de mestrado em enfermagem, que contemplam uma estrutura semelhante à proposta, respeitando as diretivas europeias para ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre. O ciclo de estudos proposto apresenta 90 ECTS e uma duração de 3 semestres, cumprindo o princípio do Processo de Bolonha no que se refere à comparabilidade ao nível nacional e internacional. A conceção do plano de estudos para o Mestrados em Enfermagem de Reabilitação está enquadrada nas orientações da ordem dos enfermeiros, nos requisitos preconizados relativamente às Competências Comuns do Enfermeiro Especialista (Reg. Nº 140/2019, de 6 de fevereiro) e às Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação (Reg Nº 392/2019, de 3 de maio) e do Programa Formativo do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação.>>

A IES estabeleceu e apresenta protocolos de colaboração com 11 instituições de saúde situadas na região do norte e centro do país, com os 25 estudantes a serem distribuídos pelos 11 locais de estágio e apresenta uma listagem nominal dos possíveis orientadores de estágio, na qual consta o grau académico, formação pós-graduada e anos de serviço dos mesmos. Todos são detentores da especialidade em enfermagem de reabilitação, são todos mestres e um deles tem doutoramento e têm mais de 7 anos de experiência.

Foi apresentado documento onde estão definidos adequadamente os critérios para seleção e avaliação dos orientadores cooperantes em estágio. Não é apresentado como será promovida a formação dos orientadores cooperantes em supervisão clínica.>

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

6

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Integrar as recomendações.